



Câmara Municipal de São João do Paraíso
CNPJ/MF: 25.219.288/0001-10

Rua Afonso Batista, nº 135, Centro, CEP: 39.540-000

E-mail: cmsjp07@yahoo.com.br – Tel: (38) 38321397

RESOLUÇÃO Nº 114 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre A **RETIFICAÇÃO** da Resolução nº 100 de 29 de maio de 2014, relativo à apreciação e votação das contas do Município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, Exercício 2012, e contém outras providências.”

A Câmara municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

O Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, determinou a Retificação da Resolução nº 100, de 29 de maio de 2014, conforme ofício nº 1176/2015/CAMP/MPC, haja vista que a redação do art. 1º, não reflete a decisão exarada na sessão plenária realizada;

aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica retificado o artigo 1º da Resolução nº 100 de 29 de maio de 2014, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas do Município de São João do Paraíso, MG, exercício de 2012, uma vez que a Câmara não conseguiu o quórum qualificado para a rejeição das mesmas.”

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, 24 de setembro de 2015.

MANOEL FLÁVIO SOUSA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara

APROVADO POR UNANIMIDADE
em 24/09/2015

Presidente da Câmara